



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº. 14/2019.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 48.364,49 (Quarenta oito mil trezentos sessenta quatro reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15 Urbanismo
15.451 Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000 - Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 42.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Royalties.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

17 Saneamento
17.512 Saneamento Básica Urbano
17.512.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
17.512.0005.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Água

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 6.339,46
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Royalties

T O T A L.....R\$ 48.364,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA ALIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

ARTIGO 2º - A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, Vinculado aos Royalties, como segue:

Superávit FinanceiroR\$ 28.288,69

Excesso de Arrecadação no ano de 2019.....R\$ 20.075,80

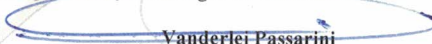
T O T A L.....R\$ 48.364,49

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de março de 2019.


AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA ALIANÇA